REQUERIMENTO N°038/2022

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Secretaria Municipal de Turismo (SEDTUR), que encaminhe a cópia dos processos administrativos que culminaram com a autorização de uso do espaço público, "Camping Costazul", nos eventos públicos e privados ocorridos nos anos de 2021 e 2022.

Sem prejuízo, caso não conste as informações nos processos administrativos solicitados, requer ainda, que respondam aos seguintes questionamentos, com a correspondente documentação comprobatória:

a) Qual o valor de ISS e demais tributos e taxas arrecadados discriminados por evento?

b) Qual a contraprestação exigida para a cessão do espaço público discriminado por evento?

c) Considerando que se trata de evento particular, com venda de ingressos, se houve autorização para este fim em todos os eventos ocorridos?

d) Qual setor é o responsável por fiscalizar a contraprestação e o bom uso do espaço público?

e) Quais são os critérios estabelecidos para autorizar a cessão do espaço público para a realização de eventos desta natureza, bem como se houve chamamento público?

f) Qual é o critério para a escolha das pessoas físicas/jurídicas que exploraram os estandes e barracas nos eventos supramencionados em caso de eventos públicos?

g) Envie cópia do TAC firmado entre o Poder Executivo e o Ministério Público no que concerne ao uso do *Camping* Costazul.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador e Presidente da Comissão Permanente de Turismo e Desenvolvimento Econômico

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração, que carece por sua vez, de avaliação quanto à forma, critérios e contrapartida de que ocorreu a cessão da área conhecida como "Camping Costazul".

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3°, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3° - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador e Presidente da Comissão Permanente de Turismo e Desenvolvimento Econômico